SANCIONADO
18/01/23

LEI COMPLEMENTAR Nº 0103, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a revisão geral com realinhamento dos salários dos Servidores Públicos da Estrutura Administrativa, alterando os anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2016."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam revisados e realinhados os salários dos Servidores Públicos da Administração Geral da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, RO, no percentual de 12% (doze porcento) sobre a remuneração do servidor, sendo, 5,79% de correção da inflação do ano de 2022 e 6,21% a título de correção parcial de perdas anteriores acumuladas, passando os anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2016 a vigorar com a redação anexa a esta lei.

Art.2º. As despesas decorrentes do realinhamento concedido por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **18 de Janeiro de 2023.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS		
CARGOS COMISSIONADOS	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO**
GERÊNCIA	5	R$ 3.802,40
ASSESSORIA	9	R$ 3.274,88
COORDENADORIA	37	R$ 2.503,20
PREGOEIRO	1	R$ 3.274,88
ASSISTENTE JURIDICO	1	R$ 3.274,88
ASSESSORIA JURIDICA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	1	R$ 2.841,44
ASSESSORIA TECNICA	55	R$ 2.056,32
ASSESSORIA TECNICA AUXILIAR	55	R$ 1.357,44
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	55	R$ 2.124,64
PROCURADOR MUNICIPAL	1	R$ 12.443,20
GUARDIÃO DE ABRIGO DE MENORES	3	R$ 1.768,48
SUPERVISOR DE ÁGUA	1	R$ 4.480,00

ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Diretor de Divisão	20	R$ 946,40
Chefe de Seção	6	R$ 743,68
Secretário(o) da CPL	1	R$ 1.624,00
Ouvidor	1	R$ 1.624,00
Contador Geral	1	R$ 5.600,00
Contador de Fundos	1	R$ 4.480,00

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS			
ESCOLA	**ALUNOS**	**TIPOLOGIA**	**QUANTIDADE**
ATE	200	A	3
DE	201 A 500	B	3
DE	501 A 750	C	3
DE	751 A 1000	D	3
ACIMA	1000	E	3
CARGO/TIPOLOGIA A		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		R$ 812,00	
VICE-DIRETOR		R$ 608,16	
SECRETÁRIO		R$ 405,44	
CARGO/TIPOLOGIA B		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		R$ 946,40	
VICE-DIRETOR		R$ 743,68	
SECRETÁRIO		R$ 540,96	
CARGO/TIPOLOGIA C		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	

DIRETOR		R$ 1.217,44
VICE-DIRETOR		R$ 1.014,72
SECRETÁRIO		R$ 812,00
CARGO/TIPOLOGIA D		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.352,96
VICE-DIRETOR		R$ 1.150,24
SECRETÁRIO		R$ 812,00
CARGO/TIPOLOGIA E		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.488,48
VICE-DIRETOR		R$ 1.282,40
SECRETÁRIO		R$ 946,40
CRECHE E ABRIGO		
CARGO	**QUANTIDADE**	**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR DE CRECHE	1	R$ 812,00
VICE - DIRETOR DE CRECHE	1	R$ 608,16
SECRETÁRIO DA CRECHE	1	R$ 405,44
DIRETOR DO ABRIGO	1	R$ 540,96